



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 383/2026

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Técnico Intersetorial de Governança, Acompanhamento e Monitoramento da Política de Educação Integral em Tempo Integral e do Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Paverama/RS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA, Estado do Rio Grande do Sul, MICHELE CAROLINE DE VARGAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.511 de 24 de agosto de 2026, que institui o Comitê Técnico Intersetorial de Governança, Acompanhamento e Monitoramento da Política de Educação Integral em Tempo Integral e do Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Paverama/RS;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a articulação intersetorial, o planejamento, a implementação, o acompanhamento e o monitoramento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação das diferentes áreas da Administração Municipal e das instâncias de participação e controle social no processo de expansão da Educação Integral em Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e representantes abaixo relacionados para compor o Comitê Técnico Intersetorial de Governança, Acompanhamento e Monitoramento da Política de Educação Integral em Tempo Integral e do Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Paverama/RS, pelo período de vigência da política municipal, observadas as substituições e atualizações que se fizerem necessárias.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

a) Coordenação Pedagógica e de Modalidades Especiais

Fátima Rosilei da Rosa Couto

b) Divisão de Logística e Apoio Escolar (Alimentação, Transporte e Infraestrutura)

Vanderlea Machado da Silva

c) Setor de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos

Beatriz Pacheco da Silva

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

a) Área de Planejamento e Orçamento, responsável pelo acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos destinados à educação

Alexandre Luís Kleber

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

a) Área da Saúde

Melissa Hartmann

b) Área da Assistência Social

Potira Markus Lemes

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

a) Área de Esporte e Cultura

Edson Luís Stertz

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

a) Área de Infraestrutura e Manutenção dos Espaços Públicos e Escolares

Éder Josué Kussler

VI – REPRESENTANTES DAS INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

a) Conselho Municipal de Educação – CME

Eliete Costa da Silva Tejada



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

b) Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS -
Fundeb

Nildete Marques de Andrade

c) Conselho de Alimentação Escolar – CAE

Marisa Brandão da Silva

Art.2º Fica designada a servidora Carla Cristina da Silva Marques, representante titular da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, para exercer a função de Coordenadora Geral do Comitê Técnico Intersetorial.

Parágrafo único. Compete à Coordenadora Geral organizar e coordenar as reuniões do Comitê, promover a articulação entre os setores participantes, acompanhar o cumprimento dos encaminhamentos e representar o Comitê perante os órgãos municipais e demais instituições, quando designada.

Art. 3º Fica designada a servidora Crislene Caroline Buneker para exercer a função de Secretária-Executiva do Comitê, competindo-lhe prestar apoio técnico e administrativo, organizar as pautas, elaborar as atas, manter os registros das reuniões e acompanhar a documentação relativa ao monitoramento da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 4º Os membros do Comitê exercerão suas atribuições de acordo com as competências estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.511 de 24 de agosto de 2026, observando, especialmente:

- I.** O acompanhamento da expansão das matrículas em tempo integral;
- II.** O monitoramento das metas e ações previstas no Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral;
- III.** O acompanhamento das condições de infraestrutura, alimentação, transporte e recursos humanos;
- IV.** O acompanhamento da execução orçamentária e financeira das ações relacionadas à Educação Integral em Tempo Integral;
- V.** Análise dos dados educacionais e dos indicadores de acesso, permanência, aprendizagem e equidade;
- VI.** A articulação entre as políticas públicas municipais necessárias ao atendimento integral dos estudantes;
- VII.** A elaboração do Relatório Anual de Monitoramento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º O Comitê Técnico Intersetorial reunir-se-á ordinariamente **a cada dois meses**, conforme calendário anual previamente aprovado, podendo reunir-se extraordinariamente sempre que necessário.

§ 1º As reuniões serão registradas em ata, contendo os assuntos tratados, as deliberações, os encaminhamentos, os responsáveis e os respectivos prazos, quando definidos.

§ 2º As reuniões poderão ocorrer presencialmente ou por meio de recursos tecnológicos que possibilitem a participação dos integrantes.

Art. 6º O Comitê observará os ciclos de monitoramento estabelecidos no Decreto Municipal nº 1.511 de 24 de agosto de 2026 compreendendo:

I. Ciclo bimestral: acompanhamento das ações operacionais, prazos, matrículas, frequência, infraestrutura, alimentação, transporte, recursos humanos e demais condições necessárias à oferta;

II. Ciclo semestral: análise dos indicadores estruturantes, execução orçamentária, condições de atendimento, equidade e necessidade de correção de rumos;

III. Ciclo anual: consolidação dos resultados alcançados, análise das metas e elaboração do Relatório Anual de Monitoramento.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano será responsável pela guarda da documentação produzida pelo Comitê, incluindo atas, relatórios, indicadores, planos de ação, registros de monitoramento e demais documentos relacionados à Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral

Art. 8º A participação dos membros no Comitê Técnico Intersetorial será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração, gratificação ou vantagem adicional.

Art. 9º Os representantes titulares e suplentes poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante indicação formal do órgão, secretaria ou conselho representado, devendo a alteração ser formalizada por ato da autoridade competente.

Art. 10 A participação dos membros do Comitê não os exime das atribuições próprias de seus cargos, funções ou representações.

Art. 11 Esta Portaria deverá ser divulgada no meio oficial de publicação do Município, garantindo-se transparência à composição e ao funcionamento do Comitê.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 15 de setembro de 2026.

Michèle C. de Vargas
MICHELE CAROLINE DE VARGAS
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em: 15/09/2026.

Fabiola Drebes Klamt
Fabiola Drebes Klamt
Matrícula 1954
Agente Administrativo

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...20...dias a contar de 15 / 09 / 2026

PK